

**DECRETO Nº. 126, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Homologa Parecer sobre Valor de Mercado de Imóvel emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 319/2013.

O **Prefeito do Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação de Imóvel emitido pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº. 319, de 06 de setembro de 2013, referente a avaliação do imóvel urbano – Lote Urbano nº. 123/B-A (cento e vinte e três/B-A), (formado pela parte Sudeste da Chácara nº. 123/B), da Quadra nº. 01 (um) situado no Município de Pato Bragado, com área de 4.805,60m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com uma construção de alvenaria para fins industriais e/ou comerciais, com área de 370,42m<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Município de Pato Bragado, com os limites e confrontações conforme Matrícula nº. 37.196, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, na importância total de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**.

**Art. 2º** Laudo de Avaliação do Imóvel é parte integrante e indissolúvel deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município